Registrem. À consideração da Sra. Presidente. 13/12/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 28

Ofício nº 471/2019

Miracatu, 12 de novembro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente;

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente, solicitar que seja desconsiderado o veto nº 03/19, protocolado na Câmara Municipal no dia 11/12/2019.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 1312/2019
Data: 13/12/2019 - Horário: 10:04
Administrativo

Ciente. Encaminhe-se ao CCJ

Miracatu, 13/12/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 20

VETO Nº 04/2019 - GP

Miracatu, 12 de dezembro de 2019.

Apresentamos VETO TOTAL ao AUTÓGRAFO Nº 27/19, referente ao Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo nº 12/19, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, tendo em vista que trata-se de recurso Federal vinculado na ficha 339 DR 05.200 e a ficha 291 trata de recurso próprio.

Portanto nessa linha de entendimento, tal suplementação não pode ser realizada, podendo o Chefe do Poder Executivo responder inclusive, por Improbidade Administrativa caso realize tais alterações, assim sendo, nada mais resta senão vetar integralmente a matéria aprovada pelo Poder Legislativo, em razão de sua inconstitucionalidade.

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Digníssima Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP